Termo ¨6º TERMO ADITIVO - PS-956/21 - UNIMED SEGURADORA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 13 de julho de 2025.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-956/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA UNIMED SEGURADORA S.A.

Sexto termo aditivo ao contrato nº PS-956/2021, de prestação de serviços de seguro coletivo, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-020/21, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: UNIMED SEGURADORA S.A.
ENDEREÇO: Alameda Ministro Rocha Azevedo, n° 346, Cerqueira César, São Paulo/SP.
CNPJ/MF: 92.863.505/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: Elias Bezerra Leite
CPF: ***.021.703-**
REPRESENTANTE LEGAL: Remegildo Gava Milanez
CPF: ***.952.227-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o acréscimo de 9,73% (nove inteiros e setenta e três centésimos por cento) na prestação de serviços de seguro coletivo para cobertura de morte, invalidez laborativa permanente total por doença, invalidez funcional permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funeral, de forma compulsória para os diretores e empregados da PRODEMGE, correspondente a 1.154 (um mil, cento e cinquenta e quatro) coberturas de seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido nos serviços de seguro coletivo para cobertura de morte, invalidez laborativa permanente total por doença, invalidez funcional permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funeral, de forma compulsória para os diretores e empregados da PRODEMGE, o percentual de **9,73%** (nove inteiros e setenta e três centésimos por cento), correspondente a 1.154 (um mil, cento e cinquenta e quatro) coberturas de seguro, com consequente aumento contratual no valor de **R$14.286,52** (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) conforme detalhamento a seguir.

Evento	Qt Segurado Anual (A)	Custo Unitário (B)	Valor Total Anual (C = A * B)	% Acréscimo (D = TA / TC)
Contrato (Valor Atualizado) (TC)	12.010	R$ 12,38	R$148.683,80	-
6º Termo Aditivo	1.154	R$12,38	R$14.286,52	9,73%
Saldo	**13.164**	**R$12,38**	**R$ 162.970,32**	-

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$14.286,52** (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

UNIMED SEGURADORA S.A.

Elias Bezerra Leite

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 14/07/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 16/07/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **REMEGILDO GAVA MILANEZ**, **Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Bezerra Leite**, **Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118048523** e o código CRC **FD04CCAE**.